

Referência: Procedimento Administrativo n.º 01/2021 (MPRJ n.º 2021.00038744)

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça com escopo de verificar a necessidade de adequação do serviço de acolhimento institucional do Município de Volta Redonda às Orientações Técnicas e Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e às Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS, bem como a qualidade do atendimento e infraestrutura das Unidades de Acolhimento, somente durante o ano de 2021.

Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo – DOC 001;

Relatórios Técnicos expedidos pelo NAT – Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público, referente às inspeções realizadas em 15/09/2020 a 17/09/2020– DOC 002, 003 e 004;

Atas de reuniões realizadas com o Diretor Social, bem como demais profissionais da rede socioassistencial do Município, todas em 03/12/2020 – DOCS 005, 006 e 007;

Relatório de Acompanhamento expedido pelo Conselho tutelar nos autos do processo 0004132-33.2019.8.19.0066 – DOC 010.

Recomendação de n.º 01/2021, expedida por esta Promotoria de Justiça, visando a adequação do programa de acolhimento institucional à normatização vigente, consoante vem sendo apurado pelo Ministério Público através do Inquérito Civil de n.º 07/2019 e do Procedimento Administrativo 01/2020 – DOC 011;

Ofício da FBG – Fundação Beatriz Gama – relatando que os acolhimentos institucionais, inclusive a Unidade Renascer, se revelavam em completo estado de abandono, de modo que estaria sendo iniciada

uma reforma nesses aspectos com o objetivo de oferecer qualidade de condições de habitabilidade aos acolhidos – DOC 013.

Ofício da FBG – Fundação Beatriz Gama – em resposta ao ofício 185/2021 desta Promotoria, atendendo as informações solicitadas quanto ao regular exercício da Fundação no que diz respeito ao Acolhimento dos assistidos – DOC 026.

Ofício da FBG – Fundação Beatriz Gama – informando sobre a necessidade de adequação da Instituição à Recomendação 01/2021 exarada por este Órgão ministerial – DOC 029.

Resposta da Secretaria de Estado da Polícia Militar ao ofício 469/2020 desta promotoria, o qual solicitava a realização de ronda policial na praça do antigo ponto final do ônibus no bairro Vila Rica – DOC 36.

Ofício da FBG – Fundação Beatriz Gama – em resposta ao ofício 202/2021 desta Promotoria, questionando sobre possível contradição ou irregularidade no cumprimento de determinadas normas atinentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – DOC 041.

Ata de Fiscalização das Unidades de Acolhimento Institucional do Município de Volta Redonda, geridas pela FBG, realizada no dia 25/03/2021. Estiveram presentes durante a fiscalização, além da Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Volta Redonda, Dra. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, a Assistente Social do MPRJ, Fernanda, o psicólogo do MPRJ, Wallace, a Diretora Social da FBG, Ethiene, a Assistente Social da Unidade Renascer, Ana Luiza, a Assistente Social das Unidades Conforto e Vila Rica, Bruna, a psicóloga da Unidade Vila Rica, Eugênia, a Coordenadora da Unidade Vila Rica, Iris, e a Coordenadora da Unidade Conforto, Rita – DOC 049;

Informação Técnica prestada pela Assistente Social do Ministério Público, referente à inspeção realizada em 25/03/2021 – DOC 050;

Ofício da FBG – Fundação Beatriz Gama – em resposta à conclusão da Informação Técnica prestada pela Assistente Social do Ministério Público – DOC 051;

Informação Técnica prestada pela Psicóloga do Ministério Público, referente à inspeção realizada em 25/03/2021 – DOC 053;

Ata da Reunião para Estudo de Caso das Crianças e Adolescentes Acolhidos, oportunidade em que se reuniram: a Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude da Comarca de Volta Redonda, Dra. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, a Diretora Social da Fundação Beatriz Gama, Ethiene, as coordenadoras e técnicas das unidades de acolhimento de Volta Redonda, a psicóloga do juízo, Carolina Escobar, a assistente social do juízo, Rita Maria Castelo Branco, e representantes do CREAS, CRAS, Conselho Tutelare CATI-CA.

Resposta da FBG – Fundação Beatriz Gama – quanto as informações solicitadas por esta Promotoria em relação ao fluxo dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes – DOC 065.

Ofício da FBG – Fundação Beatriz Gama – encaminhando e discriminando a rotina diária das crianças e adolescentes das Unidade Renascer, Conforto e Vila Rica – do 070.

Ofício da FBG – Fundação Beatriz Gama – informando sobre a transferência de 06 (seis) acolhidos e da respectiva equipe para a Unidade de Acolhimento Renascer de maneira temporária, até que fossem realizadas as melhorias necessárias para o retorno seguro – DOC 074;

Ata da Reunião presencial realizada no Gabinete do Prefeito de Volta Redonda no dia 23/09/2021, oportunidade em que se reuniram: a Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude da Comarca de Volta Redonda, Dra. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, o Prefeito de Volta Redonda, Sr. Antônio Francisco Neto, o Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, Dr. Leonardo Kataoka, o Secretário Municipal de Ação Comunitária, Sr. Munir Francisco, a Presidente do CMDCA, Sra. Denise Alves de Carvalho, a

Coordenadora do CATI-CA, Sra. Marcilea Dias, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Conceição Rocha, dentre outros representantes do governo – DOC 86.

Ofício da FBG – Fundação Beatriz Gama – informando os reparos na rede elétrica e na estrutura física da Instituição Unidade Conforto, os quais tinham a previsão de conclusão em 60 (sessenta) dias – DOC 091;

Informação Técnica prestada pela Assistente Social do Ministério Público, referente à inspeção realizada em 21/09/2021 – DOC 098;

Informação Técnica prestada pela Psicóloga do Ministério Público, referente à inspeção realizada em 21/09/2021 – DOC 099;

Relatório da fiscalização das Unidades de Acolhimento Renascer, Conforto e Vila Rica pelo CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público – DOCS 102, 103 e 104.

Informação Técnica prestada pela Servidora Técnica do Ministério Público, referente à inspeção realizada de 15/10/2021 a 19/10/2021 na Unidade de Acolhimento Conforto – DOC 105;

Ofício da FBG – Fundação Beatriz Gama – informando que os reparos na rede elétrica e na estrutura física da Instituição Unidade de Acolhimento Conforto foram realizados com sucesso – DOC 112.

Ofício do Conselho Tutelar I encaminhando o fluxograma de evasão de crianças e adolescentes que se encontram em Acolhimento Institucional no Município de Volta Redonda – DOC 113.

Ouvidoria dando conta de possível irregularidade por parte de empregados públicos da Fundação Beatriz Gama que deveriam dar cursos para adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa no DEGASE-VR, mas que supostamente não estariam cumprindo com tal dever – DOC 117.

Ofício encaminhado pela FBG – Fundação Beatriz Gama – prestando esclarecimentos em relação a diversas questões, dentre as

quais: Cronograma de Capacitação e Educação Permanente, Relação de Funcionários por Unidade de Acolhimento; informações a respeito dos veículos disponíveis e informações a respeito das orientações nutricionais – DOC 123.

Ofício da FBG – Fundação Beatriz Gama – em resposta ao ofício 1.152/2021 desta Promotoria, informando a situação dos profissionais de elétrica e pintura à disposição da Instituição, bem como imagens dos mesmos em aulas no CENSE-VR – DOCS 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132;

É o relatório.

A partir da análise dos autos, vislumbra-se que, durante o trâmite do presente procedimento administrativo, o programa de acolhimento institucional vem sendo estruturado no município de Volta Redonda, sendo certo que durante o ano de 2021 foram sanadas diversas irregularidades apontadas pela Equipe Técnica do Ministério Público e por essa Promotora de Justiça, de modo que vem sendo atendido minimamente o que a política norteadora prevê.

Com efeito, a Fundação Beatriz Gama empreendeu esforços para cumprir as recomendações expedidas neste procedimento, contudo, ainda há necessidade de melhorias na estrutura física dos acolhimentos, na capacitação dos profissionais e na manutenção do número de servidores para atuar em cada acolhimento, em conformidade com o que prevê o CONANDA.

Não obstante, o objeto do presente nada mais é do que acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a instituição de acolhimento Fundação Beatriz Gama em Volta Redonda, e isso não cessará com o cumprimento das Recomendações já expedidas, sendo certo que não restam dúvidas de que, apesar do cumprimento das Recomendações expedidas em 2021, a fiscalização do serviço é perene sendo necessário continuar apurando a existências de eventuais irregularidades.

Ainda, verifica-se que o objetivo do procedimento era a acompanhamento e fiscalização do acolhimento institucional de Volta

Redonda no ano de 2021, e com o término do ano é necessário o seu arquivamento e instauração de novo procedimento a fim de que não se torne demasiadamente longo e de difícil tramitação.

Ocorre que o Procedimento Administrativo em comento possui diversos documentos que, atualmente, não se prestam para o regular desenvolvimento da fiscalização, podendo ocasionar, tão somente, confusão procedimental.

Além do mais, o fim deste procedimento é fiscalizatório (art. 32, II, da Resolução GPGJ 2.227/2018), e mantê-lo apenas com prorrogações ensejará um aumento gradativo dos documentos que inviabilizará efetivamente a adoção de medidas para sanar irregularidades.

A existência de questões que, atualmente, permanecem necessitando de acompanhamento pelo Ministério Público, tais como a necessidade de melhorias na estrutura física dos acolhimentos, na capacitação dos profissionais e na manutenção do número de servidores para atuar em cada acolhimento, em conformidade com o que prevê as normas técnicas continuaram sendo acompanhadas no Procedimento Administrativo instaurado para o ano de 2022.

Dessa forma, sendo conhecedora da necessidade de continuar fiscalizando a instituição de acolhimento no corrente ano e a fim facilitar o manuseio dos autos, esclarecendo que este órgão ministerial continuará a fiscalizar de modo perene o serviço de acolhimento institucional no município de Volta Redonda, foi instaurado novo procedimento administrativo com a mesma finalidade, para apurar as irregularidades atualmente existentes (referente ao ano de 2022) com fulcro na Resolução nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu art. 11 alude que o procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período.

Assim, pelos motivos acima expostos, promove este órgão ministerial o **ARQUIVAMENTO** do presente Procedimento Administrativo, submetendo ao crivo do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, cabendo à secretária o cumprimento das seguintes diligências:

- 1 – Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 37 da Resolução GPGJ n. 2.227, de 12 de julho de 2018;
- 2 – Proceder às anotações e registros pertinentes em livro próprio (livro de registro de procedimentos administrativos para a tutela dos interesses individuais indisponíveis) e no sistema MGP, **dando-se baixa no sistema MGP dos ofícios expedidos no âmbito do presente PA porventura pendentes de resposta;**
- 3- Juntar ao novo procedimento os documentos elencados na portaria de instauração n. 01 de 2022.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2022.

Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier

Promotora de Justiça

Mat. 4356